**PROJETO DE LEI Nº DE 2021.**

**Institui a Campanha “Tampinha Pet”, de arrecadação de tampinhas de garrafa pet e lacres de latinhas de alumínio, pelos alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do Munícipio de Mogi Mirim, e dá outras providências.**

* Art. 1º - Fica instituída a campanha “Tampinha Pet”, de arrecadação de tampinhas de garrafa pet e lacres de latinhas de alumínio, pelos alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de Mogi Mirim.
* Parágrafo Único: As tampinhas e lacres arrecadados, serão destinados às Associações e Entidades ligadas à Assistência Social do Município, ao Programa Bem Estar Animal – BEA e as Associações ligadas à causa animal.
* Art. 2º - Constitui finalidade da arrecadação de tampinhas e lacres à conscientização e importância da reciclagem para o meio ambiente, além de auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças e jovens, além de contribuir para arrecadação de resíduos recicláveis, visando educar as crianças de modo que tornem a reciclagem um hábito, unindo meio ambiente, assistência social e proteção aos animais.
* Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.
* Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 27 de Julho de 2021.

##### **VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES**

**“SONIA MÓDENA”**

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Justificativa**

Apresento a presente proposta para à apreciação deste Poder Legislativo a qual instituí a campanha de arrecadação de tampinhas de plástico de garrafas pet e lacres de latinhas de alumínio, pelos alunos nas escolas no âmbito do Município, visando conscientizar e educar as crianças de modo que tornem a reciclagem um hábito, unindo meio ambiente e proteção aos animais.

A campanha de arrecadação de tampinhas de plástico tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças, além de direcionar esse tipo de resíduo sólido como contribuição financeira entidades ligadas à assistência social e associações ligadas a causa animal.

Também propõe ações modificadoras de comportamento, inspirando e conectando vários segmentos a fim de aumentar os níveis de esclarecimento quanto ao destino adequado dos resíduos plásticos.
A grande quantidade de lixo gerada todos os dias no mundo faz com que a reciclagem se torne uma atitude de sustentabilidade indispensável para a manutenção da saúde das pessoas e do planeta. Pensando em contribuir com a preservação do meio ambiente e colaborar com os animais, proponho o presente projeto de lei, acreditando ser pertinente e de interesse da sociedade.

Diante do exposto, peço apoio dos nobres pares, para a aprovação desta Lei.